



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO 7.754/2026

**“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE
EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
GOVERNADOR LINDENBERG/ES NO
DIA 20 DE MARÇO DE 2026 – E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de atribuições que lhe são
conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, não havendo
expediente nas repartições Públicas Municipais de Governador
Lindenberg/ES no dia 20 março do presente ano.

Parágrafo Único – O disposto no *caput* deste artigo não se
aplica aos serviços prestados em regime de plantão e limpeza pública.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Governador Lindenberg/ES, 12 de março de 2026.

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete na data supracitada.

Camila Sotteu Pina Perini
Chefe de Gabinete